



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BACABAL

Dpto. de Ensino - Campus Bacabal - DEN-BAC

EDITAL N° 27/2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2020.1

O Diretor Geral do Instituto Federal do Maranhão, Campus Bacabal, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção simplificada para admissão de graduados e transferidos – 2020.1

1. OBJETO

O Processo Seletivo tem como objetivo matrícula nos cursos de graduação em Bacharelado em Administração, Licenciatura em Química e Tecnologia de Alimentos do IFMA *Campus* Bacabal no turno integral de acordo com as vagas fixadas no item 5 do presente Edital.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 Para as vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá se enquadrar e uma das modalidades a seguir:

2.1.1 **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente.

2.1.2 **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

- Tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo período;
- Não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- Tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;
- Seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo II deste Edital.

2.1.3 **Transferência Interna:** aluno regularmente matriculado neste Instituto, que:

- Tenha cursado, com aproveitamento, no *Campus* de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo período;
- Não esteja cursando o último período letivo;
- Tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;
- Seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições gratuitas**, serão realizadas, exclusivamente, via internet no site do IFMA, no endereço eletrônico <https://bacabal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> no período das 15h00min de 12 de dezembro até as 23h59min de 22 de dezembro de 2019.

3.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a **uma única vaga no curso de sua opção**, a qual deverá ser indicada no Formulário de Inscrição.

3.3 No ato da inscrição serão exigidos o envio (*upload*) dos seguintes documentos:

3.3.1 Histórico escolar de graduação, contendo o coeficiente de rendimento;

3.3.2 Declaração da coordenação de curso de origem ou equivalente informando que é aluno regular. No caso

de graduados, o diploma de conclusão do curso;

3.3.3 Cópia do RG e CPF.

3.4 Para efeito deste edital é considerado aluno regular, segundo os parâmetros estabelecidos pela resolução 365 - CES/CNE/MEC, de 17/12/2003:

- a. Aluno que se encontra com matrícula ativa;
- b. Aluno que interrompe temporariamente os estudos através do instituto administrativo denominado "trancamento".

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Ao candidato graduado não será exigido afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Graduados e Transferidos constará de:

4.1.2 Análise do histórico escolar, de caráter classificatório, verificado a partir do coeficiente de rendimento informado.

4.2 No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se os seguintes critérios:

4.3.1 Para Graduados.

- Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- Maior tempo de conclusão da graduação;
- Maior idade.

4.3.2 Transferência externa e interna.

- Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- Maior tempo de conclusão da graduação;
- Maior idade.

4.4 Em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate para candidatos idosos será:

4.4.1 Para Graduados.

- Maior idade;
- Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- Maior tempo de conclusão da graduação.

4.4.2 Transferência externa e interna.

- Maior idade.
- Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- Maior tempo de curso.

4.5 O resultado parcial do Seletivo será divulgado no dia **23 de dezembro de 2019**.

4.6 A interposição de recurso pelo candidato deverá ocorrer **no horário de 8h às 14h de 26 a 27 de dezembro de 2019**, após a divulgação do Resultado Parcial, devendo ser protocolado com destino ao Departamento de Ensino, conforme anexo I;

4.7 O resultado final do Seletivo será divulgado no dia **30 de dezembro de 2019**.

5 DAS VAGAS

5.1 Vagas para Graduados:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Química	4	Integral
Tecnologia de Alimentos	4	Integral

Bacharelado em Administração	2	Integral
Total	10 vagas	

5.2 Vagas para Transferência Externa:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Química	4	Integral
Tecnologia de Alimentos	4	Integral
Bacharelado em Administração	2	Integral
Total	10 vagas	

5.3 Vagas para Transferência Interna:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Química	4	Integral
Tecnologia de Alimentos	4	Integral
Bacharelado em Administração	3	Integral
Total	11 vagas	

5.4 Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam os subitens 5.1, 5.2 e 5.3, estas poderão ser remanejadas entre os itens dentro do próprio curso e chamados os respectivos excedentes.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos classificados realizarão suas matrículas no período de **06 a 17 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 14h** no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua condição.

6.2.1 Graduado:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Diploma do curso superior (original e cópia), devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- Programa das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem);
- Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- CPF (original e cópia, frente e verso separados);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

6.2.2 Transferido Externo ou Interno

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- Programa das disciplinas cursadas com o título constante do Histórico Escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem);
- Declaração comprobatória de que o aluno está regularmente matriculado, em conformidade com o item

2.1.2 e 2.1.3 deste edital;

- Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- CPF (original e cópia, frente e verso separados);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia). 6.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no item 6.1 e sem apresentação de todos os documentos constantes do item 6.2.

6.4 O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme item 6.1 e nem apresentar todos os documentos constantes do item 6.2 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

6.6 Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009

7. CRONOGRAMA

Data	Evento
11/12/2019	Publicação do edital
12 a 22/12/2019	Inscrições
23/12/2019	Divulgação resultado parcial
26 a 27/12/2019	Período para recurso
30/12/2019	Resultado final
06 a 17/01/2020	Período de matrículas
03/01/2020	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

8.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Departamento de Ensino do Campus Bacabal, Avenida João Alberto, s/n - Bairro: Areal, CEP: 65700-000, Bacabal – MA.

8.3 Na hipótese de, por força maior, a Direção Geral do IFMA tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Ensino e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do IFMA.

Bacabal, 11 de dezembro de 2019

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

Diretor Geral

Carlos Alberto Lira Junior

Chefe do Departamento de Ensino

ANEXO I

RECURSO DE REVISÃO CONTRA RESULTADO PARCIAL

1. Preencher TODOS os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar LETRA DE FORMA, caso o preenchimento seja à mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar.
4. Escrever do lado de fora do envelope: RECURSO CONTRA O RESULTADO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2020.1
5. Protocolar o ENVELOPE LACRADO com destino ao Departamento de Ensino.

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____ DOS FATOS
(Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Att.:

Assinatura do requerente

Bacabal, ____ de _____ de 2020

ANEXO II
ÁREAS DE AFINIDADE

Curso	Áreas afins
Licenciatura em Química	Biologia (Bacharelado e Licenciatura); Ciências Biológicas; Farmácia; Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Física (Bacharelado e Licenciatura); Química Bacharelado; Química Industrial e Engenharias.
Tecnologia de Alimentos	Agronomia; Medicina Veterinária; Nutrição; Zootecnia; Gastronomia; Agroindústria; Alimentos; Laticínios; Processamento de Carnes; Produção de Cachaça; Viticultura; Enologia e Engenharias, Química (Licenciatura, Bacharelado e Industrial).
Bacharelado em Administração	Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração e suas habilitações, Direito, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Comércio Exterior, Hotelaria, Turismo. Graduações tecnológicas: Comércio Exterior, Comunicação Institucional, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **CARLOS ALBERTO LIRA JUNIOR - CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - DEN-BAC**, em 12/12/2019 18:25:20.
- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 12/12/2019 18:24:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63267

Código de Autenticação: 8d24f5524c

